



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2020, DE 28 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas legais de isolamento adotadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal em razão da pandemia decorrente do coronavírus, com fechamento de várias unidades da administração pública, bem como a limitação de trânsito de pessoas nas vias públicas e consequente, impossibilidade de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano a tempo e modo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Estado de Pernambuco que Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018 de 26 de março de 2020, da lavra do Secretário da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Alvará, do exercício de 2020, excepcionalmente, para o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 28 de março do ano de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de
TABIRA / 28 de março de 2020
Wilma Lúcia M. B. Severo
Mai. 5042020